



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA

PARIPIRANGA

2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
3. DA JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL...	4
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:.....	6
6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.....	8
7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	13
8. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:.....	13
9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	14
10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	16
11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	17
12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.....	18
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	19
14. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS	20
15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	21



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

1. INTRODUÇÃO

Conforme o artigo 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e apresentar a melhor solução, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. **No contexto do Município de Paripiranga, a manutenção e ampliação da infraestrutura elétrica são essenciais para garantir a eficiência e segurança dos serviços públicos, exigindo desses materiais elétricos adequados para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais.**

A gestão pública enfrenta desafios na manutenção das redes elétricas de prédios administrativos, escolas, unidades de saúde e espaços públicos, exigindo o fornecimento contínuo de materiais elétricos para reposição, adequação e melhoria das instalações. A indisponibilidade desses materiais compromete a prestação de serviços essenciais, podendo acarretar falhas na iluminação pública, dificuldades na infraestrutura de unidades escolares e interrupções em equipamentos fundamentais para o funcionamento da administração municipal. Diante desse cenário, a necessidade de materiais elétricos torna-se evidente para assegurar a continuidade das atividades institucionais, prevenir falhas estruturais e promover a eficiência energética nos serviços municipais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Conforme o artigo 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve descrever a necessidade da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

No âmbito do Município de Paripiranga, a manutenção e ampliação da infraestrutura elétrica são essenciais para garantir o funcionamento adequado de prédios administrativos, escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos.

A necessidade de materiais elétricos decorre da demanda contínua por reposição, adequação e melhoria das instalações elétricas municipais. A indisponibilidade desses itens compromete diretamente a prestação de serviços essenciais, podendo resultar em falhas na iluminação pública, dificuldades operacionais em unidades escolares e de saúde, além da interrupção de equipamentos utilizados pela administração pública.

Visa assegurar que a gestão municipal disponha dos insumos necessários para atender às demandas das diversas secretarias, permitindo que reparos emergenciais sejam realizados de forma ágil e eficiente. Além disso, esses materiais possibilita a realização de projetos de modernização e expansão da rede elétrica, promovendo maior segurança e eficiência energética nos serviços prestados à população.

Outro aspecto fundamental é o atendimento às normas de segurança e regulamentação técnica vigentes, garantindo que as instalações elétricas municipais estejam em conformidade com os padrões exigidos por órgãos de fiscalização. **A ausência de materiais adequados pode comprometer a integridade das estruturas elétricas, expondo servidores e cidadãos a riscos de acidentes, curtos-circuitos e falhas nos equipamentos essenciais para a prestação dos serviços públicos.**

Além disso, esses materiais elétricos devem considerar a necessidade de manter estoques estratégicos para suprir demandas emergenciais. A reposição contínua desses itens evita atrasos em manutenções preventivas e corretivas, assegurando que as intervenções necessárias sejam realizadas com rapidez e eficiência. Dessa forma, a presente necessidade busca garantir a continuidade das atividades municipais, preservando a qualidade dos serviços oferecidos à população e a segurança das instalações públicas.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Conforme art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Conforme o artigo 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar alinhadas ao Plano Anual de Contratações (PCA), sempre que este for elaborado. No entanto, para o exercício de 2025, o Município de Paripiranga **não concluiu a elaboração do Plano Anual de Contratações**, o que decorre de fatores operacionais e da priorização de demandas urgentes relacionadas à infraestrutura e serviços essenciais.

A ausência da previsão formal no PCA não impede a realização da contratação, uma vez que a própria legislação estabelece que o alinhamento ao plano ocorre apenas quando este for elaborado. Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) assume a função de embasar tecnicamente a necessidade da aquisição, garantindo que o processo ocorra com a devida fundamentação legal, técnica e econômica.

A contratação dos materiais elétricos é essencial para manter a continuidade dos serviços públicos e assegurar o funcionamento adequado das instalações municipais, sendo uma necessidade inadiável. A falta desses insumos pode comprometer significativamente a segurança, a eficiência energética e a execução de reparos emergenciais em prédios públicos, iluminação pública e demais equipamentos urbanos. Assim, mesmo não prevista no PCA, a demanda se justifica plenamente diante da importância estratégica da infraestrutura elétrica para o município.

Diante desse cenário, a Administração Pública deve adotar medidas para garantir que a aquisição dos materiais elétricos ocorra de maneira planejada e eficiente, permitindo que as secretarias municipais possam desempenhar suas funções sem interrupções. A presente contratação atende ao princípio da continuidade dos serviços públicos, garantindo que eventuais falhas estruturais não impactem a qualidade dos atendimentos oferecidos à população e prevenindo riscos decorrentes da falta de insumos essenciais para a manutenção elétrica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) III - requisitos da contratação;

Conforme o artigo 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação devem ser estabelecidos de forma a garantir que os bens e serviços adquiridos atendam às necessidades da Administração Pública com eficiência, economicidade e conformidade técnica. A aquisição de materiais elétricos para o Município de Paripiranga deve considerar a qualidade, durabilidade e adequação dos produtos às especificações técnicas exigidas, garantindo a segurança e a continuidade dos serviços públicos.

Os materiais elétricos a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas e regulatórias aplicáveis, incluindo certificações exigidas por órgãos fiscalizadores, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Além disso, os produtos devem ser compatíveis com os equipamentos e sistemas elétricos já existentes nas instalações municipais, evitando incompatibilidades que possam comprometer a funcionalidade e a segurança das redes elétricas. Outro requisito fundamental é a entrega programada dos materiais, garantindo que os insumos sejam fornecidos conforme a demanda de cada secretaria municipal. Isso possibilita um planejamento eficiente das manutenções e evita estoques excessivos ou insuficientes, contribuindo para o melhor gerenciamento dos recursos públicos.

A **contratação será estruturada em lotes**, permitindo que fornecedores especializados em diferentes categorias de materiais elétricos possam participar do certame. Essa divisão visa garantir maior competitividade no processo licitatório, ampliar as possibilidades de escolha da Administração e obter condições mais vantajosas para a aquisição dos produtos. **Além disso, serão estabelecidos critérios rigorosos para a qualificação dos fornecedores, assegurando que as empresas contratadas tenham capacidade técnica e operacional para cumprir integralmente as obrigações previstas no edital.**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Conforme o artigo 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis, incluindo justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a ser contratada. No caso da aquisição de materiais elétricos para o Município de Paripiranga, foram avaliadas diferentes soluções que poderiam atender à necessidade da Administração Pública, considerando aspectos de economicidade, eficiência e viabilidade operacional.

Solução 1: Aquisição Direta e Parcelada Conforme a Necessidade

Uma alternativa analisada seria a aquisição dos materiais elétricos de forma parcelada, em compras isoladas ao longo do ano, conforme a demanda de cada secretaria municipal. No entanto, essa abordagem apresenta desvantagens, como a possibilidade de oscilações nos preços de mercado, prazos de entrega mais longos e dificuldades na padronização dos produtos adquiridos. Além disso, compras emergenciais podem resultar em maior custo unitário, comprometendo a economicidade da contratação.

Solução 2: Utilização de Estoque Próprio e Autogestão da Distribuição

Outra possibilidade avaliada foi a manutenção de um estoque próprio, com a Administração adquirindo materiais elétricos em maior volume e distribuindo conforme as necessidades internas. Contudo, essa opção demanda espaço físico adequado para armazenamento, controle rigoroso de estoque e logística eficiente para distribuição dos insumos. Além disso, há riscos de obsolescência de determinados produtos e necessidade de alocação de equipe específica para gerenciar esse processo, o que tornaria essa solução menos viável economicamente.

Solução 3: Licitação para Aquisição Planejada por Lotes

A solução mais viável e vantajosa identificada no levantamento de mercado é a realização de uma **licitação estruturada por lotes, com adoção do procedimento auxiliar de Registro de Preços, tendo em vista que a aquisição será realizada de forma parcelada e por demanda.** Essa modelagem permite a participação de fornecedores especializados e garante o fornecimento contínuo dos materiais elétricos conforme a necessidade da Administração. O uso do Registro de Preços é especialmente recomendável em casos de fornecimento recorrente,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

com variação de volume, e assegura maior flexibilidade e economicidade à gestão. Esse modelo também possibilita maior competitividade no certame, permitindo que empresas concorram especificamente nos lotes em que possuem expertise, resultando em melhores condições de preço e qualidade. Além disso, a estruturação por lotes facilita a logística de entrega, reduzindo o risco de desabastecimento e assegurando que os produtos sejam adquiridos em conformidade com os padrões técnicos exigidos.

Diante das alternativas analisadas, a Administração optou pela realização de um processo licitatório estruturado, priorizando a economicidade, a eficiência logística e a garantia de suprimentos para as necessidades da infraestrutura elétrica do município. A adoção desse modelo assegura que a contratação ocorra de forma transparente, estratégica e alinhada aos princípios da gestão pública responsável.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A presente contratação visa atender à necessidade do Município de Paripiranga quanto ao fornecimento de materiais elétricos para execução de serviços de manutenção e ampliação da rede de iluminação pública. A definição das quantidades a serem adquiridas foi realizada com base em um levantamento detalhado das demandas dos últimos períodos, considerando a projeção de consumo para o exercício vigente.

A estimativa de quantidades foi elaborada levando em conta a necessidade operacional dos setores responsáveis pela infraestrutura municipal, bem como a manutenção regular dos pontos de iluminação pública. Para garantir um fornecimento adequado, foram analisados relatórios de consumo anteriores, demandas reprimidas e a expansão prevista da rede de iluminação.

As unidades, especificações e quantidades de itens presentes na tabela acima considerou a necessidade do município de acordo com as demandas necessárias à manutenção de prédios públicos disponibilizados as suas respectivas secretarias bem como: secretária de administração, constituída por: prefeitura, almoxarifado, garagem. Secretaria de educação conta com dezesseis escolas e prédio da secretaria, a secretaria de assistência social dispõe de sua secretaria, um CRAS, um CREAS e seis centro de convivência, estando distribuindo pelos seguintes povoados: conceição de campinas, salgadinho, chico pereira, roça nova, cavaquinho e sede. A secretaria de agricultura é disposta através de dois prédios, a secretária e o centro de animais. Temos também a secretaria de cultura, cujo prédio, encontra-se em planejamento, a secretaria de esporte que atualmente conta o ginásio e o gaiolão. Por fim, a secretaria de saúde constituída por um CAPS, nove prédios de PSFs, hospital e seus anexos, como: vacina, farmácia básica e SAMU e o prédio da secretaria. Além de outros serviços de infraestrutura.

A seguir, apresenta-se a tabela detalhada com as especificações dos materiais elétricos, suas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

respectivas quantidades e unidades de medida, garantindo um planejamento eficiente e adequado ao atendimento das demandas do município.

ITEM	LOTE 1: DIJUNTORES	QNT	UND
1	DIJUNTOR BIPLOAR 16A; 5KA	20	UND
2	DIJUNTOR BIPLOAR 20A; 5KA:	20	UND
3	DIJUNTOR BIPLOAR 63A; 10KA:	20	UND
4	DIJUNTOR MONOPLOAR 16A; 5KA:	20	UND
5	DIJUNTOR MONOPLOAR 20A; 5KA.:	40	UND
6	DIJUNTOR MONOPOLAR 40A; 5KA:	20	UND
7	DIJUNTOR MONOPOLAR 50A; 5KA:	20	UND
8	DIJUNTOR MONOPOLAR 63A; 10KA:	5	UND
9	DIJUNTOR TRIFASICO 32A; 5KA:	30	UND
10	DIJUNTOR TRIFASICO 40A; 5KA:	20	UND
11	DIJUNTOR TRIFASICO 63A; 10KA:	20	UND
12	DIJUNTOR TRIFASICO 70A; 10KA:	5	UND
13	DIJUNTOR TRIFASICO 80A; 10KA:	5	UND
14	DIJUNTOR TRIFASICO 100A; 10KA.	5	UND

ITEM	LOTE 2: TOMADAS	QNT	UND
1	TOMADA. DE EMBUTIR COM 1 MÓDULO 2P+T 10A; COM PLACA E PARAFUSOS	100	UND
2	TOMADA DE EMBUTIR COM 1 MÓDULO 2P+T 20A; COM PLACA E PARAFUSOS:	50	UND
3	TOMADA DE EMBUTIR COM 2 MÓDULOS 2P+T 10A; COM PLACA E PARAFUSOS:	100	UND
4	TOMADA DE EMBUTIR COM 2 MÓDULOS 2P+T 20A; COM PLACA E PARAFUSOS:	50	UND
5	TOMADA DE EMBUTIR COM 3 MÓDULOS 2P+T 10A; COM PLACA E PARAFUSOS	100	UND
6	TOMADA DE SOBREPOR COM 1 MÓDULO 2P+T 10A; COM PLACA E PARAFUSOS	100	UND
7	TOMADA DE SOBREPOR COM 1 MÓDULO 2P+T 20A; COM PLACA E PARAFUSOS	20	UND
8	TOMADA DE SOBREPOR COM 2 MÓDULOS 2P+T 10A; COM PLACA E PARAFUSOS	50	UND
9	TOMADA DE SOBREPOR COM 3 MÓDULOS 2P+T 10A; COM PLACA E PARAFUSOS.	50	UND
10	TOMADA FONTE PARA MANGUEIRA DE LED 50M RGB 110E 220V:T	50	UND

ITEM	LOTE 3: CABOS ELÉTRICOS	QNT	UND
1	CABO DE COBRE:CLASSE 5, PVC, 1,5MM².	8000	MTR
2	CABO DE COBRE:CLASSE 5, HEPR OU EPR, 16MM²	1000	MTR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3	CABO DE COBRE:CLASSE 5, PVC, 2,5MM ²	8000	MTR
4	CABO DE COBRE:CLASSE 5, PVC, 4MM ² .	4000	MTR
5	CABO DE COBRE:CLASSE 5, PVC, 6MM ² .	5000	MTR
6	CABO DE COBRE:CLASSE 2, HEPR OU EPR, 10MM ²	1000	MTR
7	CABO DE COBRE:COBRE CLASSE 2, HEPR OU EPR 16MM	1000	MTR
8	CABO DE COBRE: CLASSE 5, HEPR OU EPR, 25MM ²	1000	MTR
9	CABO DE COBRE: CLASSE 2, HEPR OU EPR, 25MM ²	2000	MTR
10	CABO DE COBRE:CLASSE 2, HEPR OU EPR, 6MM ²	2000	MTR

ITEM	LOTE 4: PAINEL DE LED	QNT	UND
1	PAINEL:DE LED DE EMBUTIR 18W; BIVOLT 127/220V; CORPO DE ALUMÍNIO; DIFUSOR EM POLICARBONATO; SLIM; TEMP. DE COR 6500K	100	UND
2	PAINEL:DE LED DE SOBREPOR 24W; BIVOLT 127/220V; CORPO DE ALUMÍNIO; DIFUSOR EM POLICARBONATO; SLIM; TEMP. DE COR 6500K	100	UND

ITEM	LOTE 5: CHUVEIROS E RESISTÊNCIA	QNT	UND
1	RESISTÊNCIA: CHUVEIRO ELÉTRICO 6500W;220V	50	UND
2	RESISTÊNCIA: CHUVEIRO ELÉTRICO 6500W;127V	50	UND
3	CHUVEIRO ELÉTRICO QUENTE: TIPO DUCHA, 4 TEMPERATURAS, 6500W, 220V.	40	UND
4	CHUVEIRO ELÉTRICO QUENTE: TIPO DUCHA, 4 TEMPERATURAS, 6500W, 127V.	60	UND

ITEM	LOTE 6: ILUMINAÇÃO NATALINA	QNT	UND
1	CORDÃO PISCA 100 LED:COM FIO CORDÃO VERDE MUSGO 10 METROS; VOLTAGEM 127V COM FONTE APROVA DÁGUA LAMPADAS NA COR 3000K	6000	UND
2	MANGUEIRA LED:REDONDA 220V; COR BRANCO QUENTE	4000	MTR
3	MANGUEIRA DE LED CHATA:COR RGB(COLORIDO);220V; MODELO DO LED 5050; 100 METROS	600	MTR
4	LÂMPADA DE STROBO:3.5 127 W BRANCA. O FLASH DA LÂMPADA EFETUA 60 A 80 DISPAROS POR MINUTO.: LÂMPADA DE STROBO 3.5 127 W BRANCA. O FLASH DA LÂMPADA EFETUA 60 A 80 DISPAROS POR MINUTO	200	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ITEM	LOTE 7: DIVERSOS- MATERIAIS ELÉTRICOS	QNT	UND
1	ADAPTADOR:DE TOMADA 2P+T 3 SAIDAS (NOME POPULAR “T”)	150	UND
2	ARRUELA DE ALUMINIO:PARA ELETRODUTO 3/4	50	UND
3	AUTOTRANSFORMADOR;60HZ; 127V ~ 220V; 2000W	50	UND
4	BOCAL PARA LÂMPADA:E-27 DE PORCELANA	2000	UND
5	BUCHA C/ ARRUELA PARA ELETRODUTO:DE 2 POL DE ALUMÍNIO	30	UND
6	BUCHA DE ALUMINIO:PARA ELETRODUTO 3/4.	30	UND
7	CAIXA DE PASSAGEM: PLÁSTICA DE EMBUTIR 20X20(CM)	20	UND
8	CAIXA DE PASSAGEM: PLÁSTICA DE EMBUTIR 30X30(CM)	20	UND
9	CAIXA DE INSPEÇÃO:DE ATERRAMENTO COM DIÂMETRO DE 25CM	20	UND
10	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICA:PADRÃO NOVO MODELO COELBA	20	UND
11	CAIXA PLASTICA DE EMBUTIR:4X2 POL. AMARELA	100	UND
12	CAIXA PLASTICA DE EMBUTIR:4X4 POL. AMARELA	100	UND
13	CONDUTOR:DE COBRE NÚ 50MM²; 7 FIOS	100	UND
14	CONDUTOR:DE COBRE PVC TIPO FIO TORCIDO 2,5MM	100	MTS
15	CONDUTOR:DE COBRE PVC TIPO FIO TORCIDO 1,5MM	3.000	MTS
16	CONECTOR:TIPO GTDU DUPLO PARA HASTE 5/8 POL	3000	MTS
17	CONECTOR:(RABICHO) PARA CORDA LUMINOSA LED REDONDA 220V;	100	UND
18	CURVA PARA ELETRODUTO:PVC RÍGIDO ANTI CHAMAS; ROSCÁVEL 3/4”	30	UND
19	CURVA 180°:PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI CHAMAS; ROSCÁVEL 3/4	30	UND
20	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO LEVE, 3/4 POL.:C	300	MTS
21	ELETRODUTO PVC RÍGIDO: ROSCÁVEL ANTI CHAMAS; BITOLA 1.1/2”. BARRA DE 3M	10	UND
22	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ANTI CHAMAS; BITOLA ¾ BARRA DE 3M: RÍGIDO ROSCÁVEL ANTI CHAMAS; BITOLA 3/4. BARRA DE 3M	10	UND
23	EXTENSÃO:MÚLTIPLA CINCO TOMADAS PADRÃO ABNT 2P+T 10 METROS	100	UND
24	EXTENSÃO DE TOMADAS:COM 3 TOMADAS PADRÃO ABNT 2P+T COM CABO DE 5 METROS	100	UND
25	FILTRO DE LINHA:BIVOLT 6 TOMADAS PADRÃO ABNT 2P+T PRETO 3 PINOS;	150	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	10ª		
26	HASTES:DE AÇO COBREADA 5/8'' 245 MICRONS DE 2.40 METROS	30	UND
27	INTERRUPTOR PARALELO:DE 1 TECLA; 10A;	100	UND
28	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA; 10A; COM TAMPA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	100	UND
29	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA; 10A; SOBREPOR COM TAMPA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO:DE 1 TECLA;	100	UND
30	INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 TECLAS; 10A; COM TAMPA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	50	UND
31	ISOLADOR ROLDANA:DE PORCELANA COM ESTRIBO E ARMAÇÃO PADRÃO COELBA	100	UND
32	LUVA PARA ELETRODUTO 1.1/2:DE PVC RÍGIDO ROCÁVEL PRETO 1.1/2	30	UND
33	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4:DE PVC RÍGIDO ROCÁVEL PRETO 3/4	50	UND
34	LUVA PARA ELETRODUTO 1.1/4:DE PVC RÍGIDO ROCÁVEL PRETO 1.1/4	30	UND
35	LUVA PARA ELETRODUTO DE ALUMÍNIO 3/4".:DE ALUMÍNIO 3/4"	50	UND
36	PAFLON:PORTA LAMPADA SOBREPOR REDONDO 14 CM 1000W PLASTICO SOQUETE E-27 BOCAL DE PORCELANA.	400	UND
37	PLUG FEMÊA:COM PRENSA CABO 2P+ T 10A	100	UND
38	PLUG MACHO:COM PRENSA CABO 2P+ T 10A	100	UND
39	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:(PVC) PARA 8 DISJUNTORES DIN DE SOBREPOR	10	UND
40	SINALIZADOR DE GARAGEM:48 LEDS (ENTRADA SAÍDA DE VEÍCULOS) BIVOLT	10	UND
41	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA E-27;	200	UND
42	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂPADA E-40	100	UND
43	SOQUETE PVC PARA LÂMPADA E-27 COM RABICHO SIMPLES	2000	UND
44	TAMPA:TIPO ESPELHO CEGO PARA CAIXAS 4X2	100	UND
45	TAMPA PROTETORA:DE TOMADA CONTRA CHOQUE ELÉTRICO PADRÃO 2P+T	200	UND
46	TERMINAL COMPRESSÃO:BIMETÁLICO 16MM	10	UND
47	TERMINAL COMPRESSÃO:BIMETÁLICO 25MM	10	UND
48	ELETRODUTO PVC: RÍGIDO ROSCÁVEL ANTI CHAMAS; BITOLA 1.1/4''. BARRA DE 3M	10	UND

A metodologia utilizada para estimar as quantidades baseou-se na experiência de consumo dos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

últimos anos, considerando também o crescimento da infraestrutura urbana e a necessidade de manter um padrão de qualidade nos serviços prestados à população. Dessa forma, a Administração assegura que a aquisição será realizada de forma racional, evitando desperdícios e garantindo o pleno atendimento das necessidades municipais.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.360.454,90**, O valor unitário e total estimados da contratação foram realizados em pesquisas em entes públicos, que constam em anexo ao presente estudo, que foi realizada no Banco de preço e licitanet informações obtidas no foram filtradas aquelas com compatibilidade em relação às especificações, unidades e quantidades do objeto da compra

O planejamento adequado desses valores assegura que os itens adquiridos sejam suficientes para suprir as necessidades identificadas e evitar contratações emergenciais que possam comprometer a economicidade e a transparência da gestão pública.

Dessa forma, a estimativa de valores busca não apenas embasar a contratação, mas também assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional, permitindo um planejamento estratégico alinhado às demandas reais do município e garantindo que as secretarias municipais tenham o suporte necessário para a execução de suas atividades.

8. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

Conforme art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A fim de atender à necessidade de fornecimento de materiais elétricos para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Paripiranga, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Uma das alternativas avaliadas foi a compra direta por meio de aquisições emergenciais conforme a necessidade surgisse. No entanto, essa opção mostrou-se inviável, pois pode resultar em preços mais elevados, dificuldades logísticas na obtenção de materiais em tempo hábil e falta de continuidade no fornecimento, comprometendo o planejamento e execução dos serviços.

Outra solução considerada foi a realização de pregões presenciais ou eletrônicos avulsos para cada aquisição específica. Embora essa alternativa possibilite uma concorrência ampla, ela demanda tempo para a realização dos certames, o que pode gerar atrasos no atendimento das demandas municipais, além da necessidade de mobilização constante dos setores responsáveis pela gestão da iluminação pública.

A alternativa mais viável e eficaz encontrada foi a formalização de um Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, modalidade que possibilita a aquisição dos materiais elétricos de forma planejada, garantindo disponibilidade contínua e preços competitivos ao longo da vigência da ata de registro. Esse modelo assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que o município realize aquisições conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de compras imediatas e em grande volume, garantindo maior flexibilidade administrativa.

Com base nessa análise, **optou-se pela solução que melhor atende às necessidades da Administração Pública, garantindo previsibilidade de fornecimento, economicidade e transparência no processo de aquisição dos materiais elétricos essenciais para a manutenção e expansão da infraestrutura municipal.**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A solução adotada para atender à necessidade de fornecimento de materiais elétricos para o Município de Paripiranga consiste na realização de um Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, permitindo a aquisição planejada e contínua dos insumos necessários à manutenção e ampliação da rede de iluminação pública. Essa modalidade de contratação visa garantir que a Administração tenha acesso aos materiais essenciais sem a necessidade de realizar compras emergenciais ou licitações repetidas ao longo do exercício, otimizando a gestão e o planejamento dos recursos públicos.

A manutenção da iluminação pública é um serviço essencial para garantir a segurança da população, promover a mobilidade urbana e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. A reposição de lâmpadas, reatores, cabos elétricos e demais componentes é uma necessidade constante, considerando o desgaste natural e eventuais falhas na rede. Dessa forma, a aquisição desses materiais deve ocorrer de maneira planejada, assegurando a disponibilidade dos itens no momento adequado para a execução dos serviços.

A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) como ferramenta para essa contratação apresenta vantagens significativas, como a possibilidade de aquisição fracionada ao longo da vigência da ata, evitando a necessidade de estocagem de grandes volumes de materiais e garantindo que a Administração compre apenas o necessário para suprir as demandas do município. Além disso, essa metodologia permite que o município atenda às necessidades emergenciais sem a necessidade de realizar novas licitações, proporcionando maior agilidade na gestão da iluminação pública.

Outro fator relevante é a competitividade proporcionada pelo Pregão Eletrônico, que amplia a participação de fornecedores de diversas regiões, possibilitando a obtenção de melhores preços e condições mais vantajosas para a Administração. Com isso, o município pode assegurar que a aquisição dos materiais elétricos será realizada com base em critérios técnicos e econômicos sólidos, garantindo a qualidade dos produtos e a economicidade no uso dos recursos públicos.

A implementação dessa solução contribuirá para a modernização da infraestrutura elétrica do município, permitindo que as equipes responsáveis pela manutenção da rede de iluminação pública atuem com maior eficiência e previsibilidade. Além disso, a contratação planejada e estruturada por meio do SRP assegura que o município tenha maior controle sobre suas aquisições, evitando desperdícios e garantindo a continuidade dos serviços de iluminação pública.

Dessa forma, a escolha do Pregão Eletrônico com Registro de Preços representa a alternativa mais eficiente e estratégica para suprir a necessidade do município, assegurando o fornecimento contínuo dos materiais elétricos, otimizando os investimentos e garantindo uma infraestrutura de iluminação pública mais segura e eficiente para a população de Paripiranga.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A presente licitação será organizada em lotes distintos, permitindo a segmentação dos materiais elétricos de acordo com suas especificidades e finalidades. Essa estruturação tem como objetivo ampliar a concorrência entre os fornecedores, garantindo a participação de empresas especializadas em diferentes categorias de produtos, o que favorece a obtenção de preços mais competitivos e a contratação de fornecedores mais qualificados para cada tipo de material.

A decisão de estruturar a licitação em lotes específicos baseia-se na diversidade dos itens necessários, que possuem características técnicas distintas e exigem fornecimento especializado. Caso todos os produtos fossem reunidos em um único lote, haveria um impacto negativo na competitividade do certame, pois algumas empresas poderiam não ter capacidade técnica para fornecer todos os materiais, restringindo a participação de fornecedores e, consequentemente, reduzindo as possibilidades de obtenção da melhor proposta para a Administração.

Além disso, ao fracionar a contratação por lotes específicos, a Administração Pública assegura maior flexibilidade na aquisição dos materiais, permitindo que cada categoria de produtos seja contratada conforme a necessidade real do município. Esse modelo de estruturação possibilita melhor adequação da logística de entrega, reduzindo custos operacionais e otimizando a execução dos serviços de manutenção da rede elétrica municipal.

O parcelamento afetaria o conjunto ou complexo ou perda da economia de escala, conforme Súmula Nº 247 do TCU, *in verbis*:

"TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SÚMULA Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (Grifos nossos)

Em tempo, colaboramos com o que preceitua a Lei 14.133/2021:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: [...] V - atendimento aos princípios: [...] b) do parcelamento, **quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso**; [...]

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - **a viabilidade da divisão do objeto em lotes**; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando: I - **a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor**; II - **o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido**; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Outro ponto relevante é que a adoção de lotes separados minimiza o risco de dependência de um único fornecedor, garantindo que, caso ocorra algum problema com a entrega de um determinado item, isso não comprometa o fornecimento de todos os materiais necessários para a continuidade dos serviços públicos. Essa estratégia fortalece a segurança da contratação e a garantia de suprimento regular dos insumos essenciais.

Portanto, a opção pelo parcelamento da licitação em lotes distintos é a alternativa mais viável e vantajosa para a Administração, pois amplia a competitividade, possibilita melhores condições comerciais, garante maior flexibilidade na execução do contrato e assegura que a rede de iluminação pública do município seja mantida de forma eficiente e contínua.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação dos materiais elétricos por meio do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços tem como principal objetivo garantir a eficiência e a continuidade dos serviços de manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Paripiranga. **A**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

aquisição planejada desses insumos permitirá que a Administração atenda às demandas emergenciais e preventivas, assegurando que a infraestrutura elétrica funcione adequadamente e beneficie toda a população.

Com a execução dessa contratação, espera-se a redução de falhas na iluminação pública, promovendo maior segurança nas vias urbanas e rurais, prevenindo acidentes e proporcionando melhor qualidade de vida para os cidadãos. Além disso, a otimização do processo de aquisição resultará em maior controle sobre os estoques e no fornecimento contínuo de materiais, evitando atrasos na manutenção e garantindo a reposição rápida dos itens danificados ou desgastados.

Outro resultado esperado é a padronização dos materiais adquiridos, assegurando que os produtos atendam às especificações técnicas e normativas vigentes, reduzindo problemas relacionados à incompatibilidade entre componentes elétricos e melhorando a durabilidade das instalações públicas. Com isso, a Administração poderá evitar custos adicionais com retrabalho e substituições frequentes de equipamentos de baixa qualidade.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá uma melhor gestão dos recursos financeiros, garantindo que as compras sejam feitas conforme a necessidade real do município, sem desperdício de materiais e sem necessidade de aquisições emergenciais, que geralmente apresentam valores superiores aos obtidos em um planejamento estruturado.

Por fim, a contratação visa proporcionar transparência e economicidade ao processo licitatório, assegurando que os preços praticados estejam alinhados aos valores de mercado e permitindo a ampla participação de fornecedores, resultando em propostas mais vantajosas para o município. Com isso, a Administração Municipal reforça seu compromisso com a gestão eficiente dos recursos públicos e com a melhoria dos serviços prestados à população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Conforme art. 18, §1º, X da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para garantir a adequada execução da contratação dos materiais elétricos, a Administração Municipal de Paripiranga deverá adotar uma série de providências antes da celebração do contrato, assegurando conformidade legal, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Inicialmente, será necessária a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa vencedora, garantindo que o fornecedor atenda a todos os requisitos exigidos pela legislação vigente. Isso inclui a apresentação de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, bem como a comprovação de capacidade técnica para o fornecimento dos materiais especificados no edital.

A Administração deverá também capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que a equipe compreenda as cláusulas contratuais, os prazos de entrega, os padrões de qualidade exigidos e os procedimentos de controle dos produtos adquiridos. Essa medida é essencial para assegurar o cumprimento dos termos do contrato e evitar inconsistências na execução do fornecimento.

Além disso, será elaborado um plano de acompanhamento e monitoramento do fornecimento, detalhando as diretrizes para recebimento dos materiais, conferência das especificações técnicas e critérios para aceitação dos produtos entregues. Essa ação visa garantir que os itens adquiridos estejam em conformidade com as normas estabelecidas e atendam às necessidades da Administração Pública.

Outro aspecto relevante será a definição de um fluxo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada, estabelecendo os canais para esclarecimento de dúvidas, reportes de possíveis problemas e alinhamento sobre os cronogramas de entrega. Esse processo contribuirá para a fluidez da execução contratual e para a resolução ágil de eventuais dificuldades operacionais.

Por fim, antes da assinatura do contrato, a **Secretaria Municipal de Administração**, na qualidade de **órgão gerenciador da ata de registro de preços**, validará a compatibilidade entre os preços adjudicados e os valores praticados no mercado, assegurando que o município obtenha a melhor relação custo-benefício na aquisição dos materiais elétricos. Dessa forma, todas as providências serão adotadas para garantir que a contratação ocorra de maneira eficiente, transparente e dentro das diretrizes legais estabelecidas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021, vejamos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar

todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...) XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinada ao objeto principal para sua completa prestação.

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

14. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável.

A contratação de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Município de Paripiranga não apresenta impactos ambientais diretos significativos, pois trata-se do fornecimento de produtos e equipamentos para infraestrutura já existente. **No entanto, algumas precauções devem ser adotadas para minimizar impactos indiretos e promover práticas sustentáveis durante a execução do contrato.**

Um dos principais aspectos a serem considerados é o descarte adequado de materiais obsoletos, como lâmpadas queimadas, fiações desgastadas e outros componentes elétricos substituídos. O acúmulo indevido desses resíduos pode representar riscos ambientais e sanitários, exigindo que a Administração implemente procedimentos para sua coleta seletiva e destinação correta, conforme as normas ambientais vigentes.

Além disso, a aquisição dos materiais deverá priorizar produtos certificados, que atendam às exigências técnicas de eficiência energética e sustentabilidade. A substituição de lâmpadas e equipamentos convencionais por modelos de maior eficiência energética, como LED, contribuirá para a redução do consumo de energia elétrica, gerando economia para o município e diminuindo a emissão de gases poluentes associados à geração de eletricidade.

Outra medida importante é a conscientização dos servidores responsáveis pela manutenção da iluminação pública quanto ao uso racional dos recursos e ao descarte ambientalmente responsável dos resíduos gerados. A Administração poderá firmar parcerias com empresas especializadas na reciclagem de materiais elétricos, garantindo que esses itens sejam reaproveitados sempre que possível e evitando impactos negativos ao meio ambiente.

Portanto, mesmo que os impactos ambientais da contratação sejam limitados, a adoção de práticas sustentáveis e o cumprimento das normas ambientais são essenciais para garantir que a execução do contrato esteja alinhada com os princípios da responsabilidade socioambiental e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar

todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

elementos:

(...) XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(x) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

Com base na análise detalhada realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública do Município de Paripiranga é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança da população e a eficiência da infraestrutura municipal.

A justificativa para a aquisição está fundamentada na necessidade de reposição e manutenção dos equipamentos utilizados na iluminação pública, assegurando que a cidade permaneça devidamente iluminada, contribuindo para a mobilidade urbana, a segurança viária e a qualidade de vida da população. Além disso, a contratação estruturada por lotes distintos possibilitará a ampliação da concorrência entre os fornecedores, garantindo melhores condições comerciais para o município.

Os levantamentos realizados demonstraram que a melhor estratégia para a Administração Pública é a realização de um Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, permitindo a aquisição dos materiais conforme a demanda real, evitando desperdícios e otimizando o planejamento orçamentário. Essa modalidade de contratação garante maior controle financeiro, flexibilidade na execução do contrato e redução dos riscos operacionais relacionados à falta de insumos essenciais.

Dessa forma, este estudo técnico reforça a viabilidade e a necessidade da contratação, evidenciando que a aquisição dos materiais elétricos atenderá plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório para que a Administração possa formalizar a contratação e garantir a execução eficaz dos serviços de manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município.

Setor de Planejamento

Maria Andreza Santana Almeida



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Setor de Planejamento

José Adilson Rosário